

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas de Vidago (<http://www.eb23-vidago.rcts.pt>) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Vidago, Av. Francisco Sá Carneiro, 5425-332 Vidago, das 9h00 às 17h00 ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade/cartão do cidadão, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone fixo/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com excepção daquelas que se encontrem arquivadas no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número Fiscal de Contribuinte ou Cartão do Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade da escola.

4 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo.

5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixados na escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Vidago, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,
Anselmo José Martins.

201609498

Escola Secundária de Vila Cova da Lixa

Aviso n.º 7255/2009

Abertura do concurso para provimento do lugar de director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director da Escola Secundária de Vila Cova da Lixa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização das candidaturas é efectuada mediante requerimento, em modelo próprio, em formato de papel, disponibilizado nos serviços administrativos da Escola Secundária de Vila Cova da Lixa e em <http://www.secundarialixa.com>. Este requerimento deve ser dirigido à Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária de Vila Cova da Lixa, devendo ser entregue, em envelope lacrado, nos serviços administrativos da Escola Secundária de Vila Cova da Lixa — Rua Luís de Camões, 4615-653 Lixa, das 9.30 às 16 horas, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e actualizado, onde constem respectivamente as funções exercidas, a formação profissional, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas para efeitos de avaliação;

b) Projecto de intervenção na escola onde estejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias, bem como estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, os cargos de gestão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia autenticada dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos devidamente comprovados que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos da Escola Secundária de Vila Cova da Lixa.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo de apresentação da candidatura.

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho; Código do Procedimento Administrativo; Regulamento Interno da Escola Secundária de Vila Cova da Lixa.

6 — As candidaturas são apreciadas pela comissão especializada designada, pelo Conselho Geral, para o efeito.

7 — Previamente à apreciação das candidaturas, a comissão referida no número anterior procede ao exame dos requisitos de admissão ao concurso, excluindo os candidatos que os não tenham cumprido, sem prejuízo da aplicação do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

8 — O método de selecção das candidaturas considera o estipulado nos pontos 3, 4, 5 e 6 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e no artigo 53.º do Regulamento Interno da Escola Secundária de Vila Cova da Lixa, disponível na página electrónica e nos serviços administrativos da mesma escola.

9 — Após entrega do relatório de avaliação dos candidatos, elaborado pela comissão especializada, para efeitos de eleição do director, o Conselho Geral procede em conformidade com o artigo 8.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho; artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 54.º do Regulamento Interno da Escola Secundária de Vila Cova da Lixa.

10 — O resultado do procedimento concursal será afixado na Escola e divulgado na página electrónica da Escola Secundária de Vila Cova da Lixa, <http://www.secundarialixa.com>, num prazo máximo de 15 dias úteis, a partir do fim do prazo limite de apresentação das candidaturas.

27 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Lina Maria Guerrinha Carvalho Teixeira Marinho*.

20160935

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira

Aviso n.º 7256/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um procedimento concursal para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.